



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2 010

Aprova o Plano Nacional de Educação
e dá outras providências

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se a seguinte estratégia à meta nº 2 do anexo ao Substitutivo ao PL nº 8.035, de 2010:

2.10. Oferecer em todas as séries do ensino fundamental a disciplina de educação física ministrada por professores licenciados em educação física.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da proposição é contribuir para a melhoria da resposta cognitiva dos alunos.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2011.

Deputada FLÁVIA MORAIS

Deputado **PAULO RUBEM SANTIAGO**